

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 56/2015 – CMAS, de 11 de agosto de 2015.

Súmula: Autoriza a utilização de recursos federais para pagamento de obrigações tributárias e contributivas na Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão e para custeio de visita técnica da especialista Dirce Koga ao Município de Londrina.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- O fato de, nas deliberações anteriores deste Conselho acerca da utilização de recursos federais para manutenção dos serviços socioassistenciais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, apenas terem sido incluídas autorizações para utilização dos recursos transferidos pela esfera federal para contratos;
- A necessidade de custeio de obrigações tributárias e contributivas, especialmente vinculadas à regularização da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, não caracterizadas como contratos;
- A proposta de visita técnica da especialista Dirce Koga ao Município de Londrina no mês de setembro de 2015;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 11 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização de recursos transferidos pela esfera federal ao Fundo Municipal de Assistência Social, tanto das fontes referentes à Proteção Social Básica, quanto à Proteção Social Especial e Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS) no custeio de obrigações tributárias e

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

contributivas, especialmente vinculadas à regularização da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, no montante total de R\$ 9.328,84 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 2º - Aprovar a utilização de recursos do IGD-SUAS no custeio da visita técnica da especialista Dirce Koga ao Município de Londrina.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de agosto de 2015.

Karoline Garcia Lombardi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social